

**Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho,
na carreira / categoria de regime especial de Técnico Superior Especialista em
Estatística, do Instituto Nacional de Estatística, I.P., na modalidade de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Departamento de Administração Financeira e Patrimonial

ATA NÚMERO UM

Nos termos legalmente previstos e de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo do INE, I.P., de 10 de novembro de 2023, o INE irá proceder à abertura de um procedimento concursal para selecionar um Técnico Superior Especialista em Estatística para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do INE, ao qual só poderão concorrer candidatos/as com vínculo de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

A fim de determinar os critérios de seleção a aplicar no procedimento concursal suprarreferido, reuniu no dia 08 janeiro de 2024, através da plataforma TEAMS, às 10 horas, o júri composto pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo Jorge Conceição Henriques, Diretor-adjunto do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal: José Júlio Costa Robalo, Diretor do Serviço de Logística, do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal: Carla Sofia Farinha Marçal, Técnica Superior Especialista em Estatística do Serviço de Recrutamento e Gestão de Competências, do Departamento de Recursos Humanos.

Nota: Para além dos referidos vogais efetivos, o Conselho Diretivo do INE designou os seguintes vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Jaez Ratansi Ved, Técnico Superior Especialista em Estatística, do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;
- 2.ª Vogal: Sónia Maria Duarte Pais da Costa, Técnica Superior Especialista em Estatística do Serviço de Recrutamento e Gestão de Competências, do Departamento de Recursos Humanos.

1. Métodos de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 do artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Prova de Conhecimentos - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatas/os que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatas/os em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

A PC será escrita (de realização individual) e visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A PC tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia a seguir indicada:

- Lei Orgânica do INE, I.P.: Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho;
- Estatutos do INE, I.P.: Portaria n.º 423/2012 de 28 de dezembro e suas alterações;
- Lei do Sistema Estatístico Nacional: Lei n.º 22/2008, de 13 de maio;
- Código dos Contratos Públicos Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro (versão consolidada);

A valoração da PC será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Esta prova terá um peso de 70%, na classificação final.

Às/aos candidatas/os que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatas/os em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, será aplicada:

Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A valoração da AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A ficha da AC encontra-se anexa a esta ata (anexo n.º 1).

Esta prova terá um peso de 70%, na classificação final.

Caso os candidatos tenham afastado, por declaração escrita este método, aplica-se a PC, nos termos dos pontos anteriores e n.º 3 do artigo 36º da LTFP.

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será aplicado o seguinte método de seleção complementar:



Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A valoração da EAC será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A ficha da EAC encontra-se anexa a esta ata (anexo n.º 2).

Esta prova terá um peso de 30%, na classificação final.

2. Classificação final:

Deliberou o júri que a classificação final será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

Para as/os candidatas/os a que sejam aplicados os métodos PC e EAC:

$$CF = (PC*70\%) + (EAC*30\%)$$

Para as/os candidatas/os a que sejam aplicados os métodos AC e EAC:

$$CF = (AC*70\%) + (EAC*30\%)$$

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será excluído do procedimento concursal a/o candidata/o que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

A não comparência a um dos métodos de seleção determina, igualmente, a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE e disponibilizada na sua página eletrónica.

Por fim o júri aprovou o anúncio do procedimento concursal, anexo a esta ata (anexo n.º 3).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.

Júri:

Presidente

1.º Vogal

2ª Vogal

Paulo Jorge Conceição Henriques

José Júlio Costa Robalo

Carla Sofia Farinha Marçal



ANEXO 1: FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de

Técnico Superior Especialista em Estatística / Departamento Administração Financeira e Patrimonial

Aviso n.º ____/2024

Nome da/o Candidata/o:

Referência:

Avaliação Curricular (AC)			
$AC = 0,50 * HA + 0,10 * FP + 0,40 * EP$			
Habilitações Académicas (HA)			
Licenciatura na(s) área(s) de formação requerida ou outros cursos de grau superior desde que respeitantes a área de formação conexa e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho	Grau académico	Pontuação fixada (valores)	Pontuação atribuída (valores, máximo 20)
	Licenciatura noutras áreas	0	
	Licenciatura nas áreas requeridas	14	
	Pós Graduação nas áreas requeridas	1 cada	
	Pós Graduação noutras áreas	0,5 cada	
	Mestrado nas áreas requeridas	2,5 cada	
	Mestrado noutras áreas	1 cada	
	Doutoramento nas áreas requeridas	3,5 cada	
Doutoramento noutras áreas	2 cada		
Total (HA)			0,000
Formação Profissional (FP)			
Ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do cargo a ocupar, sendo atendida a sua atualidade e duração.	Horas de formação	Pontuação fixada (valores)	Pontuação atribuída (valores, máximo 20)
	Efetuada antes de 2013	0	
	Efetuada entre 2013 e 2017	2	
	Efetuada desde 2018:		
	Até 25 horas	10	
	De 26 a 50 horas	12	
	De 51 e 99 horas	14	
	De 100 e 200 horas	18	
> 200 horas	20		
Total (FP)			0,000
Experiência Profissional (EP)			
$EP = 0,60 * DEPR + 0,40 * CEP$			
Duração da Experiência Profissional Relevante (DEPR)	Duração	Pontuação fixada (valores)	Pontuação atribuída (valores)
	Menos de 1 ano	0	
	Entre 1 e 3 anos	10	
	Entre 3 a 5 anos	15	
	Mais de 5 anos	20	
Subtotal (DEPR)			0,000
Complexidade da Experiência Profissional (CEP)	Complexidade	Pontuação fixada (valores)	Pontuação atribuída (valores)
	Nada complexa	0	
	Pouco complexa	10	
	Medianamente complexa	15	
	Muito complexa	20	
Subtotal (CEP)			0,000
Total (EP)			0,000
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			0,000



ANEXO 2: FICHA INDIVIDUAL – EAC – ENTREVISTA AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS

ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS				
Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de				
Técnico Superior Especialista em Estatística / Departamento Administração Financeira e Patrimonial				
Aviso n.º ____/2024				
Nome:				
Referência:				
Perfil de Competências Definido	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Classificação
A) Planeamento e organização				
B) Orientação para resultados				
C) Análise de informação e sentido crítico				
D) Comunicação e adaptação a contextos diferenciados				
E) Relacionamento interpessoal				
RESULTADO				0

Perfil de Competências Definido	Fundamentação
A) Planeamento e organização:	
B) Orientação para resultados:	
C) Análise de informação e sentido crítico:	
D) Comunicação e adaptação a contextos diferenciados:	
E) Relacionamento interpessoal:	

A classificação atribuída a cada fator de apreciação resulta da média aritmética simples das valorações dadas por cada membro do júri.
O resultado resulta da seguinte fórmula: $R = (A+B+C+D+E)/5$

ANEXO 3: ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Procedimento Concursal Comum para recrutamento de 1

Técnica/o Superior Especialista em Estatística

Departamento de Administração Financeira e Patrimonial

Área Jurídica

1. Procedimento concursal

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo de 10 de novembro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnica/o Superior Especialista em Estatística (TSEE), do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

O presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e a sua abertura foi determinada tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), bem como de candidatos / as em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção- Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de TSEE e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INE, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

2. Local de Trabalho

Instituto Nacional de Estatística I. P., Av. António José de Almeida, em Lisboa.

3. Número de Postos de Trabalho

1 (um).



4. Posição remuneratória de referência

O posicionamento remuneratório tem como referência para o presente procedimento concursal a 1.^a posição remuneratória da carreira TSEE do INE, a que corresponde o nível 17 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 26 B/2023, de 18 de abril, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro o montante pecuniário será de 1 438,62€, (mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) ou no caso de candidatos/as com vínculo de emprego público, que reúnam as condições expressas no presente anúncio, a remuneração base auferida pelo/a candidato/a na origem, quando superior. Nos casos em que o/a candidato/a seja titular de grau académico de doutor, o posicionamento remuneratório tem como referência o nível 24 da tabela remuneratória única, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro o montante pecuniário será, a partir de 01 de janeiro de 2024, de 1 807,04€, (mil oitocentos e sete euros e quatro cêntimos).

5. Caracterização do posto de trabalho

Exercício de funções de elevado grau de qualificação, responsabilidade e autonomia, nas áreas da contratação pública, da fiscalidade e do controlo interno, com possibilidade de trabalho em regime híbrido (trabalho presencial e teletrabalho), após período de integração, destacando-se as seguintes tarefas relacionadas com a área jurídico/administrativa:

- Assessoria técnica e acompanhamento administrativo nas áreas da contabilidade e das aquisições no âmbito do CCP.
- Elaboração de estudos, análises, e pareceres técnicos, nomeadamente no âmbito de:
 - I. Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - II. Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);
 - III. Código do Imposto sobre o Rendimento – Cat. B (CIRS);
 - IV. Políticas/Procedimentos de Controlo Interno e seu acompanhamento.
- Colaboração na preparação e redação de peças destinadas a procedimentos de contratação pública e de controlo interno relacionados com a área de logística e de aquisições e a de contabilidade.

6. Requisitos obrigatórios de admissão

Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP.

6.1 Requisitos habilitacionais

Titularidade de licenciatura em Direito (CNAEF -380).

7. Requisitos específicos

- a) Experiência na área jurídica relacionada com a contratação pública (CCP);

- b) Experiência relacionada com políticas/normas/procedimentos de controlo interno;
- c) Facilidade de redação e de elaboração de estudos e relatórios;
- d) Utilização avançada das ferramentas Office.

8. Perfil de competências

Planeamento e organização;

Orientação para resultados;

Análise de informação e sentido crítico;

Comunicação e adaptação a contextos diferenciados;

Relacionamento interpessoal;

9. Métodos de seleção a utilizar

9.1 Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 do artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 Prova de Conhecimentos - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada às/aos candidatas/os que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

A PC será escrita (de realização individual) e visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A PC tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, com possibilidade de consulta dos documentos indicados na bibliografia, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicada:

- Lei Orgânica do INE, I.P.: Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho;
- Estatutos do INE, I.P.: Portaria n.º 423/2012 de 28 de dezembro e suas alterações;
- Lei do Sistema Estatístico Nacional: Lei n.º 22/2008, de 13 de maio;
- Código dos Contratos Públicos Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro (versão consolidada);

A valoração da PC será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 Às/aos candidatas/os que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatas/os em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, será aplicada:

Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação das/os candidatas/os, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A valoração da AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Caso as/os candidatas/os tenham afastado, por declaração escrita este método, aplica-se a PC, nos termos dos pontos anteriores e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

9.4 Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será aplicado o seguinte método de seleção complementar:

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A valoração da EAC será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.5 Classificação final (CF):

Para as/os candidatas/os a que sejam aplicados os métodos PC e EAC:

$$\text{CF} = (\text{PC} \times 70\%) + (\text{EAC} \times 30\%)$$

Para as/os candidatas/os a que sejam aplicados os métodos AC e EAC:

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 70\%) + (\text{EAC} \times 30\%)$$

9.6 Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será excluído do procedimento concursal a/o candidata/o que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

9.7 Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página do INE.

9.8 Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9.9 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE e disponibilizada na sua página eletrónica.

9.10 As/Os candidatas/os aprovadas/os em cada método de seleção são convocadas/os para a realização do método seguinte com antecedência mínima de cinco dias, úteis, por *e-mail*.

9.11 Nos termos do n.º 4 do artigo 16 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão.

9.12 A lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os, que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.13 Após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. a lista referida no ponto anterior é afixada em local visível e público das instalações do INE I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

10. Formalização das Candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INE, em <http://recrutamento.ine.pt>, devendo a/o candidata/o selecionar a seguinte referência: **1TSEE/DAFP/JUR/2024**.

10.1 A/O candidata/o deve fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço público a que a/o candidata/o se encontra vinculada/o, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:
 - i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
 - ii) Carreira e categoria de que é titular;
 - iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;
 - iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;
- c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- d) Comprovativo das ações de formação indicadas no Currículo e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

10.2 A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão da/o candidata/o do procedimento, nos termos da alínea a) n.º 5 do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

As/Os trabalhadores em exercício de funções no INE ficam dispensadas/os de apresentar os documentos comprovativos exigidos no presente procedimento, com exceção do currículo profissional detalhado, datado e assinado.

10.3 As/Os candidatas/os portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidas/os pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação /expressão.

10.4 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11. Composição do Júri

Presidente: Paulo Jorge Conceição Henriques, Diretor Adjunto do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Vogais Efetivos

1.º Vogal: José Júlio Costa Robalo, Diretor do Serviço de Logística, do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal: Carla Sofia Farinha Marçal, Técnica Superior Especialista em Estatística, do Serviço de Recrutamento e Gestão de Competências, do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal: Jazé Ratansi Ved, Técnico Superior Especialista em Estatística, do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

2.ª Vogal: Sónia Maria Duarte Pais da Costa, Técnica Superior Especialista em Estatística, do Serviço de Recrutamento e Gestão de Competências, do Departamento de Recursos Humanos;

12. Data limite da candidatura

10 dias após publicação na BEP.